LEI N° 455 DE 22 DE ABRIL DE 2005

" Altera prazo de vigência da Lei 438 de 23.06/04"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o prazo previsto no art. 2° da lei 438 de 23.06.04, alterado pela Lei 447 de 21.12.04, por mais 205(duzentos e cinco) dias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2005.

VALSERINA M. B. GASSEN Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se Em 22.04.2005

DELISETE M. B. VIZZOTTO Assessor Administrativo